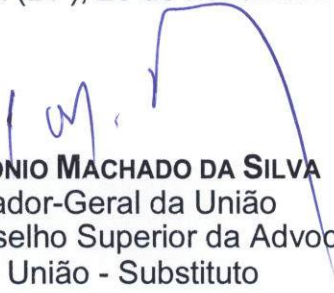


ATA DA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e três, às 9 horas, na sala de reunião do Gabinete do Advogado-Geral da União, situada no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, 3º andar, Edifício da Imprensa Nacional, em Brasília, (DF), sob a presidência do Procurador-Geral da União, Doutor Moacir Antonio Machado da Silva, e com a presença do Procurador-Geral da Fazenda Nacional, Doutor Manoel Felipe Rêgo Brandão, do Consultor-Geral da União, Doutor Manoel Lauro Volkmer Castilho, do Corregedor-Geral da Advocacia da União – Interino, Doutor Elmar Luís Kichel, e dos Representantes das Carreiras da Advocacia-Geral da União, Doutor Aldemario Araújo Castro, membro efetivo da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional e Doutor Caio Alexandre Wolff, membro efetivo da Carreira de Advogado da União, o Senhor Presidente, verificada a existência de quorum, declarou aberta a reunião, oportunidade em que foi tratado o seguinte assunto: **1 - CONCURSO DE REMOÇÃO DOS PROCURADORES DA FAZENDA NACIONAL** – Relator: Procurador-Geral da Fazenda Nacional. Decisão: 1ª. O Conselho, por unanimidade, aceitou a lista anexa à Portaria Interministerial nº 279/2003; 2ª. O Conselho, por maioria, abstendo-se de votar o Procurador-Geral da Fazenda Nacional, decidiu pela necessidade de republicação da lista, estipulando prazo de 10 (dez) dias para interposição de recurso, com competência recursal ao Conselho Superior da Advocacia-Geral da União. Registros: 1º. Os representantes das Carreiras de Advogado da União e de Procurador da Fazenda Nacional mencionaram que em nenhum momento foi apresentado elemento esclarecedor quanto ao óbice na homologação do concurso de ingresso com o concurso de remoção. 2º. O Procurador-Geral da Fazenda Nacional comentou que foi uma perversidade o impasse ocorrido, não só para com os concursandos, como também para o interesse público com a administração, diante da carência de recursos humanos existentes no Órgão. **2 – DATA DA PRÓXIMA REUNIÃO** - Ficou definida que, em 18 de dezembro de 2003, às 9 horas, será realizada a trigésima quinta reunião ordinária do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião. Eu, *MSA* Ana Ligia Sousa da Hora, Secretária, elaborei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos participantes.

Brasília (DF), 28 de novembro de 2003.


MOACIR ANTONIO MACHADO DA SILVA
Procurador-Geral da União
Presidente do Conselho Superior da Advocacia-
Geral da União - Substituto





encerrada a reunião. Eu, ^{ML} Ana Ligia Sousa da Hora, Secretária, elaborei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos participantes.

Brasília (DF), 19 de novembro de 2003.

MOACIR ANTONIO MACHADO DA SILVA
Procurador-Geral da União -
Presidente do Conselho Superior da Advocacia-
Geral da União - Substituto

FRANCISCO TADEU BARBOSA DE ALENCAR
Procurador-Geral da Fazenda Nacional
Adjunto

MANOEL LAURO VOLKMER DE CASTILHO
Consultor-Geral da União

EDIMAR FERNANDES DE OLIVEIRA
Corregedor-Geral da Advocacia da União
Substituto

ALDEMARIO ARAÚJO CASTRO
Procurador da Fazenda Nacional

CAIO ALEXANDRE WOLFF
Advogado da União